



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 241

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 241

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1595/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.624,36 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 54.624,36

72	02 02 02	Setor Ensino Fundamental	
45.000,00	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
F.R.:00100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220000	01	TESOURO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	
221	02 05 02	Setor Fundo M. de Assistência Social	
2.624,36	08.244.0006.2032.0000	CONVÊNIO ESTUDUAL	
F.R.:00200	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500016	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		FUNDO A FUNDO	
222	02 05 02	Setor Fundo M. de Assistência Social	
7.000,00	08.244.0006.2032.0000	CONVÊNIO ESTUDUAL	
F.R.:00200	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
500016	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		FUNDO A FUNDO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 241

Página 3 de 5

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.624,36**

Anulação:

	02	02	01	Setor Ensino Infantil	
59				12.365.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
-45.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100		01		TESOURO	
210000				EDUCAÇÃO INFANTIL	

Anulação (-) **-45.000,00**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 241

Página 4 de 5

LEI Nº 1596/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 36.777,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 36.777,67

316	02 04 03	Setor Lazer		
2.242,67		27.813.0005.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00100		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
110000		01	TESOURO	
			GERAL	

317	02 04 03	Setor Lazer		
34.535,00		27.813.0005.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00500		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100030		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			GERAL ROYALTIES	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

286	02 04 03	Setor Lazer		
-2.242,67		27.813.0005.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00100		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100042		01	TESOURO	
			SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 241

Página 5 de 5

	02 04 03	Setor Lazer	
311	27.813.0005.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
-34.535,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100030		GERAL ROYALTIES	

Anulação (-) **-36.777,67**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946